



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0908/14
PLL Nº 087/14

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 183 /14 – CCJ

Denomina Rua Darcy Reis Nunes o logradouro não cadastrado conhecido como Rua A – Vila São Carlos -, localizado no Bairro Lomba do Pinheiro.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Professor Garcia.

A Procuradoria da Casa, em Parecer Prévio, fl. 19, após analisar a matéria, entendeu ser de competência municipal. Afirmou não existir óbice legal à tramitação, estando o Projeto em consonância ao que dispõe a Lei Complementar nº 320/94, artigos 2º e 9º, e a Constituição Federal, artigo 30, inciso I.

Desta forma, concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 4 de junho de 2014.

**Vereador Elizandro Sabino,
Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 0908/14
PLL N° 087/14
Fl. 2

PARECER N° 183 /14 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 20-6-14

Vereador Reginaldo Pujol – Presidente

Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Nereu D'Avila – Vice-Presidente

Vereador Valter Nagelstein

Vereador Marcelo Sgarbossa

Vereador Waldir Canal